

Termo de Referência 167/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
167/2024	154359-FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	EDSON JONATAN MADRUGA VERNES	27/08/2024 15:35 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	243/2024	.

1. Definição do objeto

1.1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição, mediante SRP, de materiais para laboratório, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	COMPRASNET	Valor médio	Quantidade	Unidade	Valor total
1	Relógio Apalpador Tipo: Mecânico Capacidade: 1,5 MM Resolução: 0,01 MM <u>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</u> Apalpador Modelo Horizontal, Capacidade: 1,50mm, Resolução / Graduação : 0,01mm, Exatidão: ±8µm. REFERÊNCIA: Mitutoyo 513-426-10E	480360	R\$ 917,75	4	Unid.	R\$ 3.670,99
	Acessório/Componente Elétrico Eletrônico Tipo: Base Universal Magnética Material: Ímã Aplicação: Relógio Comparador Tipo Fixação: Superfícies					

2	Planas Com Braço De Fixação Articulado <u>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</u> Suporte magnético articulado para relógios comparadores e apalpadores. Possui coluna e braço articulados, com ajuste fino. Fixação por trava mecânica, Base prismática, para fixação em superfícies planas ou cilíndricas, Força magnética de fixação de 60Kgf (vertical), Chave liga/desliga do magnético, Encaixe para canhão ou haste tipo rabo de andorinha de 8mm, Encaixe diretamente nas guias do relógio apalpador <u>REFERÊNCIA:</u> DIGIMESS-270.240B	442640	R\$ 603,93	8	Unid.	R\$ 4.831,41
3	Micrômetro Externo Material: Arco Aço Forjado Tratamento Superficial: Cromado Fosco Capacidade: 25-50 MM Leitura: 0,001 MM Componentes: Catraca Precisão: +/- 0,002 MM Características Adicionais: Barra Padrão Para Calibração Normas Técnicas: Din 863 /1 <u>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</u> Micrômetro Externo Com Arco Em Aço Forjado, Capacidade 0-25 mm, Graduação 0.001mm, Arco fabricado em aço forjado, com acabamento pintado e esmaltado, Tambor, bainha e catraca em metal cromado fosco, Fuso em aço temperado com Ø6,5mm, Faces de medição em metal duro micro lapidadas, Alavanca de fixação do fuso, Pressão de medição através de catraca na extremidade do tambor, Tambor milesimal livre de	322176	R\$ 654,75	20	Unid.	R\$ 13.095,07

	paralaxe, evitando possíveis erros na leitura, Protetores termoisolantes . REFERÊNCIA: DIGIMESS-571802					
4	Acessórios Para Estudo /Treinamento Tipo: Conjunto Blocos Padrão Apresentação: Peças Formatos Cilíndricos, Quadrados, Retangulares Aplicação: Estudo De Medições Características Adicionais: Maleta Para Acondicionamento E Transporte <u>DESCRIÇÃO</u> <u>COMPLEMENTAR:</u> Jogo de Blocos Padrão com 47 Peças, Fabricados em aço especial, com alto teor de cromo, aliviado de tensão, com alta estabilidade, Finamente lapidados, com grande poder aderente, Dureza de 60 a 62 HRC, oferecendo grande resistência ao desgaste, Exatidão conforme norma ISO 3650 - Classe 1. Especificações técnicas: 1 Bloco de 1,005mm; Passo: -; 19 Blocos de 1,01-1,19 mm; Passo: 0,01mm; 8 Blocos de 1,2-1,9mm; Passo: 0,1mm; 9 Blocos de 1-9mm; Passo: 1mm; 10 Blocos de 10-100mm; Passo: 10mm. REFERÊNCIA: Kingtools 520.003	610410	R\$ 2.435,69	2	Unid.	R\$ 4.871,38
5	Aparelho Medição Tipo: Medição Por Coordenadas <u>DESCRIÇÃO</u> <u>COMPLEMENTAR:</u> Medidor de Espessura de Bolso, Capacidade: 0-10, Graduação 0,01mm, Usados para medição rápida de espessura de chapas de aço, alumínio, fitas, borrachas,	450396	R\$ 507,88	4	Unid.	R\$ 2.031,52

	laminados, plásticos, etc. Pontas de contato planas Ø6mm, Ponta Aço 15mm REFERÊNCIA: Digimess 130.140					
6	Torno Bancada Tipo: Morsa Com Giratória Tamanho: 5 Material: Ferro Fundido <u>DESCRIÇÃO</u> <u>COMPLEMENTAR:</u> Mesa Coordenada 475x153mm, Transversal 120mm, Superfície da mesa: 475x153 mm, Curso X: 280 mm, Curso Y: 120 mm, Altura total: 128 mm, Canal (T): 16mm, Passo do fuso: 4 mm, Volantes X e Y com nonio graduados 0,04mm, Dimensão da base: 270x200 mm, Distancia entre centros obilongo da base: 160 mm, Comprimento obilongo da base: 100 mm, Largura obilongo da base: 13 mm, Possui travas de fixação tanto no X quanto no Y, Ideal para furadeiras de bancada, coluna, radiais, fresas, plainas, etc. REFERÊNCIA: MR-22 Manrod	601989	R\$ 2.162,20	2	Unid.	R\$ 4.324,40
7	Fresa Material: Metal Duro Material: Metal Duro Características Adicionais: 4 Dentes Norma Técnica: Din 6527 K Aplicação: Usinagem Diâmetro: 12,00 MM <u>DESCRIÇÃO</u> <u>COMPLEMENTAR:</u> Kit 5 Fresas de Topo Reto 4 Cortes - HSS - Med. 05/06 /08/10/12mm, Material Aço Rápido (HSS), Haste Cilíndrica, ITENS INCLUSOS NO KIT FRESA DE TOPO: 1 Fresa - HSS - Topo Reto Med. 5,0mm; 1 Fresa - HSS - Topo Reto Med. 6,0	482614	R\$ 259,95	4	Unid.	R\$ 1.039,81

	mm; 1 Fresa - HSS - Topo Reto Med. 8,0mm; 1 Fresa - HSS - Topo Reto Med. 10,0mm; 1 Fresa - HSS - Topo Reto Med. 12,0mm. REFERÊNCIA: PIVETA-446619						
8	Conjunto Broca Material: Aço Rápido Aplicação: Metal Componentes: 25 Peças: 1, 1,5, 2, 2,5, 3, 3,5, 4, 4,5, 5, 5,5, Tipo: Bits/Brocas Características Adicionais: Com Estojo Metálico <u>DESCRIÇÃO</u> <u>COMPLEMENTAR:</u> Jogo de Brocas com Ponta de Titânio 1 a 13mm, Material da ferramenta de Aço Rápido, DIN 338 – Norma de Broca Curta c/ Haste Cilíndrica, 4×D Relação da Profundidade de Corte Útil com o Diâmetro, Ângulo da Ponta da Broca 118°, Haste Cilíndrica / Haste Reta, Desenho do Canal com Hélice standard, Rotação/Corte à Direita, Composto por 29 peças de diâmetro (mm): 1,0 - 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,3 - 3,5 - 4,0 - 4,2 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 6,8 - 7,0 - 7,5 - 8,0 - 8,5 - 9,0 - 9,5 - 10,0 - 10,2 - 10,5 - 11,0 - 11,5 - 12,0 - 12,5 - 13,0mm REFERÊNCIA: DORMER-A095206	601252	R\$	898,71	4	Unid.	R\$ 3.594,84
9	Esmerilhadeira Tipo: Angular Voltagem: 220 V Potência: 850 W Rotação: 11.000 RPM Diâmetro Disco: 4 1/2 POL Características Adicionais: Disco Abrasivo, Gatilho De Vedação Contra Poeira. <u>DESCRIÇÃO</u> <u>COMPLEMENTAR:</u> Esmerilhadeira Angular,	601425	R\$	408,99	8	Unid.	R\$ 3.271,95

	Voltagem: 220 V, Potência: 850 W, Rotação: 11.000 RPM, Diâmetro Disco: 4 1/2 POL, Disco Abrasivo, Gatilho De Vedação Contra Poeira. REFERÊNCIA: BOSCH- 06013775D0-000						
10	Rebolo Abrasivo Tipo: Aa 60 K8v Rt . Diâmetro Externo: 203,2 MM Altura: 19,00 MM Diâmetro Furo: 31,75 MM Dureza: K Aplicação: Afiação De Ferramentas. <u>DESCRIÇÃO</u> <u>COMPLEMENTAR:</u> Rebolo Branco para afiação ou retificação de ferramentas de aço de alta dureza, dimensões 203,2 mm x 25,4mm x 31,75mm (diâmetro x espessura x diâmetro do furo), Grão #46, composto por Óxido de Alumínio Branco REFERÊNCIA: Norton 69083167492	612268	R\$	142,77	8	Unid.	R\$ 1.142,19
11	Luva Proteção Material: Vaqueta Tamanho: Adulto Tamanho Cano: Médio Características Adicionais: Punho Elástico <u>DESCRIÇÃO</u> <u>COMPLEMENTAR:</u> Par de Luvas, material vaqueta, confeccionada em raspa; reforço interno na palma; reforço externo de costura nos dedos polegar, anelar e médio; elástico no dorso. REFERÊNCIA: LV 8601	441245	R\$	24,55	50	Unid.	R\$ 1.227,50
	Bigorna Material: Ferro Fundido Tamanho: 40 Peso: 40 KG Características Adicionais: Inteira Sem Soldas						

12	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Bigorna Número 4, Fabricada em ferro fundido nodular ABNT NBR 6916 - FE-42012 (DIN 1693 - GGG40), Base com quatro pontos de fixação 14", Duas ponteiros, quadrada: 22 x 22 mm, arredondada: 22 mm, comprimento: 610 mm, largura: 230 mm, altura: 198 mm. Peso: 43,30 kg REFERÊNCIA: MARCON-MB-4	222517	R\$ 1.580,85	2	Unid.	R\$ 3.161,70
13	Lixa Material: Óxido Alumínio Tipo: Lixa Ferro Apresentação: Folha Tipo Grão: 320 Comprimento: 270 MM Largura: 220 MM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Lixa abrasiva Medidas: 225x275mm, Grão: 320, Tipo de grão: Óxido de alumínio, Unidade referente a embalagem com 25 folhas. REFERÊNCIA: NORTON-5539503269	265456	R\$ 82,36	8	Unidade	R\$ 658,88
14	Lixa Material: Óxido Alumínio Tipo: Lixa Ferro Apresentação: Folha Tipo Grão: 600 Comprimento: 275 MM Largura: 225 MM Aplicação: Laboratório DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Lixa abrasiva Medidas: 225x275mm, Grão: 600, Tipo de grão: Óxido de alumínio, Unidade referente a embalagem com 25 folhas. REFERÊNCIA: NORTON-T223	289806	R\$ 90,88	8	Unidade	R\$ 727,01
	Lixa					

15	Material: Óxido Alumínio Tipo: Lixa D'Água Apresentação: Folha Tipo Grão: 1200 Comprimento: 275 MM Largura: 225 MM Aplicação: Automotivo DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Lixa abrasiva Medidas: 225x275mm, Grão: 1200, Tipo de grão: Óxido de alumínio, Unidade referente a embalagem com 25 folhas. REFERÊNCIA: NORTON-77696093850	264893	R\$	172,57	8	Unidade	R\$	1.380,53
16	Relé Tempo Tipo Construtivo: Eletrônico Modular Tensão Isolamento: 12-240 V Tipo: Multifunções Tempo De Operação: 60 S Temperatura Operação: 20° C A 60°C DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Relé Temporizador 24V a 240 VCC CA para automação e controle de processos. As funções são configuráveis no painel frontal, que possui 4 escalas para configuração de funcionamento automático: Escala de Tempo T1 e T2 (base de tempo); Ajuste de Tempo T1 e T2; Escala de Tempo Morto; Escalas de Tempo de Funcionamento. Fabricado em caixa ABS anti chama de alta resistência a choques e vibrações. A tensão de alimentação é de 24 a 242 Volts em corrente alternada ou contínua. A frequência de rede (senoidal) é de 48 a 62 Hertz. Os contatos são por parafuso. Possui LED indicativo de alimentação elétrica e do estado do relé. Acompanha manual de uso contendo esquema de ligação, desenho técnico e	455137	R\$	309,85	8	Unidade	R\$	2.478,83

	indicações de funcionamento e configuração. REFERÊNCIA: CLIP CLRM 24 a 242V AC/DC 100 Horas						
17	Tubo Ferro Galvanizado Material: Ferro Fundido Maleável Bitola: 1/2 POL Comprimento Peça: 6M Aplicação: Instalações Hidráulicas <u>DESCRIÇÃO</u> <u>COMPLEMENTAR:</u> Tubo de Aço Galvanizado a Fogo 1/2" (21,30mm x 2,25 mm x 6 Mts), Norma: NBR 5580, Bitola 1/2", Diâmetro externo 21,30 mm, Comprimento 06 Metros, Espessura mínima da parede 2,25mm, Extremidades: Lisas (corte reto) e Rosqueadas (BSP), Classe de pressão: 150 LBS, Testes: Eddy Current ou Hidrostático, Tipo de Solda: Material com costura, soldados por resistência elétrica de alta frequência, Tolerâncias de fabricação: Espessura: 12,5% / Comprimento: ± 50mm, Acabamento: Sem rebarba (RIR) / Protetores plásticos nas pontas / Gravação Longitudinal. Processo de galvanização: Desengraxante, decapagem, fluxagem, zincagem e passivação.	233985	R\$	109,37	12	Unidade	R\$ 1.312,40
18	Conexão Metálica Material: Aço Carbono Zincado Bitola: 1 POL Tipo: Curva 90° <u>DESCRIÇÃO</u> <u>COMPLEMENTAR:</u> Curva de Aço Galvanizado 90 graus 1/2", Norma: NBR 6943, Bitola 1/2", conexões macho e fêmea rosqueados BSP, Classe de pressão: 150 LBS	617164	R\$	14,76	12	Unid.	R\$ 177,12

19	Tê - Conexão Para Tubos Canos - Roscável Material: Ferro Galvanizado Diâmetro Entrada: 1 POL Aplicação: Instalações Prediais Água Fria DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Tê de Aço Galvanizado 90 graus 1/2", Bitola 1/2", conexões fêmea rosqueadas BSP, Classe de pressão: 150 LB	333307	R\$ 10,90	20	Unid.	R\$ 218,07
20	Luva Conexão Material: Ferro Maleável Galvanizado Tipo: Soldável Bitola: 12,70 MM Aplicação: Rede Drenagem Características Adicionais: Rosca Bsp DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Luva de Aço Galvanizado, Bitola 1/2", conexões fêmea rosqueadas BSP, Classe de pressão: 150 LB conformidade com a normas NBR 6590	318306	R\$ 10,30	40	Unid.	R\$ 412,13
21	Fonte Alimentação Características Adicionais: Digital De Bancada Com 02 Displays De 3 Dígitos Tensão Alimentação: 110 / 220 V Tensão Saída: 0 A 32 V Corrente Saída: 0 A 5 A Aplicação: Laboratório De Pesquisa Frequência Nominal: 50 /60 HZ DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Fonte de Alimentação, Display LED 4 Dígitos, Saída Variável Simples, Tensão de Saída: 0 ~ 32V, Corrente de Saída: 0 ~ 5A, Ajuste de Tensão e Corrente através de	449175	R\$ 871,82	2	Unid.	R\$ 1.743,64

	potenciômetro de precisão, Proteção contra Sobrecorrente (OCP), Travamento do display (LOCK), Sistema Inteligente de Resfriamento, Circuito de proteção de sobrecarga, Consumo aproximado: 110W, Uso interno, Altitude: 2000m, Alimentação: 220V (60Hz), Ambiente de Operação: 0°C a 40°C, RH<80%, Ambiente de Armazenamento: -10°C a 70°C, H<80%, Proteção por Fusível (vidro) REFERÊNCIA: HIKARI 21N156					
22	Tubo Metalon Formato: Quadrado Espessura Chapa: 3 MM Seção: 50 X 50 MM Comprimento: 6 M <u>DESCRIÇÃO</u> <u>COMPLEMENTAR:</u> Tubo de Aço Carbono Quadrado 50mm x 50mm, Espessura de parede 2,00mm (Chapa 14), Comprimento 6000mm (barra de 6 metros)	381524	R\$	171,07	10	Unidade R\$ 1.710,70
23	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Fosco Cor: Preta <u>DESCRIÇÃO</u> <u>COMPLEMENTAR:</u> Esmalte Sintético, Fosco, Superfícies de aplicação Metais ferrosos / Madeiras / Alumínio / Galvanizado, Secagem: 1 a 3 horas ao toque 45 minutos entre de mãos 18 horas final. Unidade referente à lata com 225ml.	331646	R\$	18,10	40	Unidade R\$ 723,87
	Primer Componente Básico: Alquídico Cor: Branca					

	Finalidade: Acabamento Superfície Aplicação: Estruturas Galvanizadas Em Geral						
24	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Esmalte Sintético, cor branca. Aplicação direto na ferrugem, Produto formulado a base de resinas alquídicas, cargas anticorrosivas , pigmentos especiais isentos de chumbo e metais pesados, solventes orgânicos isento de benzeno e aditivos especiais. Embalagem com 3,6 litros	288003	R\$	153,41	8	Galão	R\$ 1.227,31
25	Tinta Demarcação Sinalização Base: Resina Acrílica Tipo: Fosco Cor: Amarela Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Tinta para demarcação de piso interior ou exterior, cor: amarela, lavável. Composição: Emulsão Acrílica Estirenada, Cargas Minerais, Pigmentos Orgânicos E Inorgânicos, Aditivos, Dispersantes, Conservantes E Dióxido De Titânio. Embalagem: 18 litros.	485579	R\$	346,30	4	Unid.	R\$ 1.385,19
26	Tinta Industrial Tipo: Epóxi Aplicação: Interna E Externa Cor: Cinza Tipo Acabamento: Brilhante Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola Superfície Aplicação: Piso DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Tinta	458688	R\$	399,93	8	Unid.	R\$ 3.199,44

	para pintura de piso interior ou exterior, cor: cinza escuro, acabamento fosco, lavável. Rendimento para 18 litros de até 70 metros quadrados Embalagem: 18 litros.						
27	Cossinete Material: Aço Rápido Hss Tipo: Cilíndrico Diâmetro: 23 MM Características Adicionais: Ajustável P/ Rosca: M - Métrica Passo Rosca: 1,5 MM <u>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</u> COSSINETE AÇO RÁPIDO, Bitola: 1/2, Fios Por Polegada (FPP): 14, D X H: 45 X 14, Diâmetro Máximo da Barra (mm): 20,83, Diâmetro Mínimo da Barra (mm): 20,68, REFERÊNCIA: PIVETA-445135	452612	R\$	146,21	8	Unid.	R\$ 1.169,65
28	Rodízio Giratório Características Adicionais: Com Trava, Material Estrutura: 100% Borracha, Diâmetro Externo: 4 POL, Capacidade Carga: 80 KG. <u>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</u> roda de borracha com núcleo em chapa de aço zincado, base em chapa de aço zincado, mancal com rolete, diâmetro mínimo da roda: 4", largura mínima da roda: 28 mm, capacidade mínima de carga: 80 Kg, rotação em 360° e freio com trava. Similar ou com padrão de qualidade equivalente ou superior à marca MARCON, modelo RM-108.	600287	R\$	133,34	32	Unid.	R\$ 4.266,88

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. Fundamentação da contratação

2.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.1.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 09341233000122-0-000003/2024

II) Data de publicação no PNCP: 01/09/2023

III) Id dos itens no PCA: Do item nº 3264 ao item 3291

IV) Classe/Grupo: 5210, 5962, 5220, 6910, 6635, 5120, 3455, 5133, 5130, 5345, 8415, 3770, 5350, 5945, 4710, 4730, 6130, 8010, 8030, 5136, e 3920.

V) Identificador da Futura Contratação: 154359-243/2024 e 154359-244/2024

3. Descrição da solução

3.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1 *Sustentabilidade:*

Não se aplica ao objeto deste Termo de Referência.

4.2 Da exigência de catálogo.

Não se aplica ao objeto deste Termo de Referência.

4.3 Da exigência de amostra.

Não se aplica ao objeto deste Termo de Referência.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho., em remessa única.

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Prédio da Unipampa, Campus Bagé, localizado na Avenida Maria Anunciação Gomes de Godoy, nº 1650, no Bairro Malafaia, na cidade de Bagé/RS, CEP: 96413-172.

Garantia, manutenção e assistência técnica.

5.4 *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

5.5. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

5.6 *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

5.7 *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

5.8 *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*

5.10 *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*

5.11 *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.*

5.12. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*

5.13 *Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*

5.14 *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*

5.15 *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

5.16 *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

6. Modelo de gestão do contrato**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.1.1 Será considerado instrumento equivalente ao Contrato, a Nota de Empenho a ser emitida futuramente.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas do Termo de Referência, do Edital e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

7.5 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.5.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.10 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.14 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.15 O pagamento será efetuado nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#)..

Forma de pagamento

7.16 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.21. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.23.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.22. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.23. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.24. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Exigências de habilitação.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

Qualificação Técnica

8.23. Não se aplica ao presente certame licitatório.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 69.054,32

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$69.050,32** (sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela no Item 1 do Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10.1. Não se aplica tendo em vista ser um Pregão SRP.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Setor de Compras

EDSON JONATAN MADRUGA VERNES

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 27/08/2024 às 15:35:40.